



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.973, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.660/2015, CRIANDO 01 (UMA) VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL E O ANEXO I DA LEI Nº 3.663/2015, CRIANDO 83 VAGAS DIVERSAS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.660/2015 para criar a seguinte vaga:

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF-07 - MARANGATU/MANGUEIRÃO/BOA NOVA	01

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.663/2015 para criar as seguintes vagas:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS PARA CRIAR
AGENTE ADMINISTRATIVO	3
ASSISTENTE SOCIAL	2
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	3
BIOQUÍMICO	1
COVEIRO	2
DENTISTA - PSF	3
ENGENHEIRO CIVIL	2
FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	1
FONOAUDIÓLOGO	2
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	1
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	1
PROFESSOR 6º AO 9º ANO - ARTES	4
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	18
PROFESSOR 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
PROFESSOR 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	3
PROFESSOR 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	3



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PROFESSOR 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS	6
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	13
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	2
PSICÓLOGO	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	1
TRABALHADOR BRAÇAL	6
TOTAL GERAL: 23 Cargos	83

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada mediante decreto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da homologação do concurso público, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 03 de setembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito